

PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE LEI Nº 184/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO A SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE (SFP) "ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI", PARA FINS DE FUTURA EDIFICAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

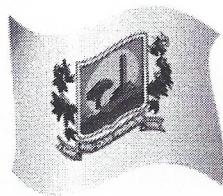
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, **APRESENTA** à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar doação de terreno a Sociedade Filarmônica Pauferrense (SFP) "Antônio de Holanda Cavalcanti", para fins de futura edificação da sede própria, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação de terreno para Sociedade Filarmônica Pauferrense (SFP) "Antônio de Holanda Cavalcanti", sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 15.362.120/0001-06, tendo como finalidade exclusiva a construção de sede própria, com as seguintes descrições:

- Quadra 05, do Loteamento Jardim São Paulo, situado no bairro Zeca Pedro, nesta cidade, medindo uma área total de 2.086,54 m²; confrontando-se ao NORTE, com rua Raimundo Capucho, numa extensão de 40,11 metros; ao SUL, com imóvel de Francisco Freitas Queirós, numa extensão de 41,66 metros; ao LESTE, com a rua Professora Lurdinha Cavalcante Feitosa, numa extensão de 51,26 metros; e ao OESTE, com a rua José Augustinho Simão, numa extensão de 50,83 metros, pertencente ao Município de Pau dos Ferros/RN, com registro no 1º Cartório (Registro de Imóveis), na Matrícula nº. 5.026.

Parágrafo Único - A área de que trata as descrições do *caput* deste artigo foi avaliada por Engenheiro Civil, por meio de emissão de laudo avaliativo, para fins de doação, em R\$ 139.109,62 (cento e trinta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - A donatária ficará obrigada a:



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

I - Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II - Apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de seis (06) meses, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III - Concluir a obra de edificação da sede própria no prazo máximo de 02 (dois) anos da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

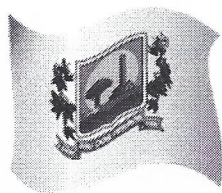
Art. 5º - Para efetivação da doação, objeto desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, todas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 07 de agosto de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
Ver. **Eraldo Alves de Queiroz**
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei dispõe sobre a doação de terreno para edificação da futura sede da Sociedade Filarmônica Pauferrense (SFP) "Antônio de Holanda Cavalcanti" (CNPJ 15.362.120/0001-06).

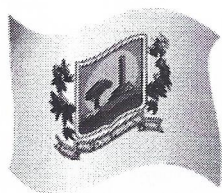
A SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE (SPF) "Antônio de Holanda Cavalcanti", sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, é uma organização não-governamental, democrática e pluralista, com números ilimitados de sócios e prazo de duração indeterminado e tem finalidade a propagação da cultura, da educação e da arte, através da música, no município de Pau dos Ferros/RN.

Fundada em 15 de maio de 2011, em Aruanã/GO, conforme desejo testamentado pelo cidadão pauferrense Antônio de Holanda Cavalcanti, a SPF teve sua sede instalada na cidade de Pau dos Ferros em 27 de setembro de 2014 e funciona numa sala cedida, provisoriamente, pelo Campus Avançado Profa Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Atualmente, a SFP conta com turmas de alunos em formação musical (a maioria de crianças de classes populares), tendo, como maestro-professor, o musicista Elton Souza.

A SFP busca, para melhor desenvolvimento de suas atividades, a construção de sede própria, estando em elaboração projeto arquitetônico, como produto de um Trabalho Final de Graduação (TGF), pela acadêmica Ana Lígia Pessoa Sampaio, conculinte do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), sob a orientação da Profa Dra Bianca Carlos de Araújo (UFRN).

Considerando-se a relevância da criação da Orquestra Filarmônica Pauferrense (OFP) para o município de Pau dos Ferros, pelo seu caráter social e cultural, os representantes da Sociedade Filarmônica Pauferrense, foram recebidos aos 18 de abril



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

de 2017, em audiência pelo Prefeito Leonardo Nunes do Rêgo e, posteriormente, com o Secretário de Planejamento, Eng. Claudio Fídias, em cuja audiência foi pleiteada a doação de um terreno, localizado no "Loteamento São Paulo", na cidade de Pau dos Ferros, para futura sede da SFP/OFP.

Diante ao exposto, em atenção ao pleito da SFP, visando o desenvolvimento da cultura, da educação e da arte, através da música, no município de Pau dos Ferros/RN, atendendo um sonho coletivo de grande parte da população paufferrense, que pode colocar dezenas de crianças, jovens e adultos paufferrenses em projetos com música erudita e popular, apresento o projeto em tela para apreciação dessa Respeitável Casa Legislativa.

Pau dos Ferros, 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito